ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 174/89

Reconhece de utilidade pública / a CASA DA MÃE POBRE de Itabaiana, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DA MÃE POBRE de Ita - baiana com sede nesta cidade à Rua: Vereador Luiz Martins de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, em 10 de abril de 1989. APROVADO

José Geraldo de Aguiar
- PRESIDENTE -

Edilson Andrade
1º Secretário

Carlos José de Araújo
2º Secretário